



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESE

01

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.20.01-DP**

**CAPESE**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESE - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.122.0004.2.140.0000

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 15 DE DEZEMBRO DE 2023

**ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSE DA MOTA SILVA NETO

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 24, I DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ART. 1º, INCISO II DO DECRETO Nº 9.412 DE 19 DE JULHO DE 2018.

**CONTRATADO:** LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA PROC DE DADOS LTDA

**DEZEMBRO – 2023**



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESE

02

## TERMO DE AUTUAÇÃO

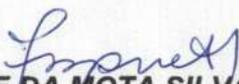
PROCESSO Nº 2023.12.20.01-DP

OBJETO: **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESE - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE.**

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu JOSE DA MOTA SILVA NETO.

ITAPAJÉ, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESE**



## PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA

Diante da necessidade de LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESE - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE., notadamente no que tange à Governabilidade frente às normas contábeis e administrativas, e para que sejam providenciadas as devidas pesquisas de preços e verificação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, para posteriormente à deflagração do procedimento licitatório ou administrativo, destinado a suprir a carência acima citada, elaborou-se o presente TERMO DE REFERÊNCIA para fins de satisfação da necessidade.

## TERMO DE REFERENCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	<p><b>LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESE - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE., compreendendo:</b></p> <p>Possibilita o cadastramento de prestadores e serviços autônomos; Controle dos dependentes e pensionistas; Geração de previa e processamento de cálculo mensal, adiantamento, complementar, 13º salário adiantado e integral, licença prêmio, férias individuais, férias coletivas, rescisões individuais e coletivas; Possibilitar gerar 13º salário pela média salarial ou pelo último salário; Possibilita processamento de cálculos simulados; Gerencia os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo da mesma, com possibilidade de se informar a data prevista para o início do gozo de férias; Permitir configurar o tratamento dado às faltas e afastamentos no cálculo de férias, o tipo de base de cálculo utilizados, quais os proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal/férias/complementar /13º/etc.), as formas de alteração salarial; Possibilita a configuração de todas as fórmulas de cálculo, ficando em conformidade, com o estatuto do órgão; Gera remessa de pagamento geral, por secretária, setor e por fonte de recursos; Possibilitar a inclusão de variáveis fixas e mensais; Gerencia a lotação e a localização, inclusive de servidores cedidos, mantendo todo o seu histórico; Possibilita a progressão funcional e promoções de cargos, sempre mantendo as respectivas informações registradas no histórico do servidor; Efetua o cálculo automaticamente de todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, ainda permitindo que sejam gerados todos os relatórios e arquivos necessários, para os órgãos competentes; Gera arquivos de solicitação de cadastramento do PASEP, abertura de conta bancária; Possibilitar a geração das informações referentes à folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco; Permitir o controle das movimentações do servidor para informação ao tribunal de contas; Geração de arquivo de consulta da qualificação cadastral dos funcionários, para cadastramento inicial dos servidores no e-Social, através do link <a href="https://esociallote.dataprev.gov.br">https://esociallote.dataprev.gov.br</a> conforme leiaute disponibilizado no portal <a href="http://esocial.gov.br">http://esocial.gov.br</a>; Emissão de relatórios de todos os encargos do órgão, bem como a emissão de guias e relatórios em modo gráfico ou em arquivo quando necessário; Permite gerenciar o tempo de serviço efetivo, possibilitando emitir certidão de tempo de serviço e disponibilizando informações para o cálculo da concessão de</p>	MES	12



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará

CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI

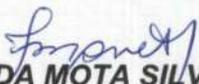
04

<p>aposentadoria, inclusive tempo de serviço fora do município com emissão separada ou junta; Cadastra os afastamentos e licenças, possibilitando o retorno automático no final do período dos mesmos; Integração ao sistema de gerenciamento de frequência através de ponto eletrônico por meio de leitura biométrica; Integração ao portal do servidor permitindo em tempo real e ambiente virtual a disponibilização de contracheques online, declaração de rendimentos e ficha financeira.</p>	
--	--

#### JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços em tela surge urgente em face das considerações e corriqueiras alterações administrativas inerentes a matéria, bem como a expertise e conhecimento necessários ao êxito na prestação dos presentes serviços, de natureza singular, cuja forma de execução pode levar ao fracasso da Administração Municipal. Assim sendo, os cuidados devidos na contratação de empresa ou profissional sólidos no mercado específico na área de aquisição de Bens e Serviços são necessários.

ITAPAJE, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESI**



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESE

05

# ANEXO

## PESQUISA DE PREÇOS



**ANEXO**  
**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**  
**(Objeto: Sistema informatizado Folha de Pagto)**

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-73-de-5-de-agosto-de-2020>

Art. 5º ...

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

**PESQUISA EXTRAIDA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**  
**TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceara**

Município: ITAPAJÉ - CAMARA

<https://municipios->

[transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/nempenho/cod\\_neg/02288268000104/mun/083/verso/2023/despesa/33904000/de\\_elemento\\_od/Serv.+tecnologia+informacao+comunic.-+PJ/camara/true/fav/true/oriFavorecido/true](https://transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/nempenho/cod_neg/02288268000104/mun/083/verso/2023/despesa/33904000/de_elemento_od/Serv.+tecnologia+informacao+comunic.-+PJ/camara/true/fav/true/oriFavorecido/true)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ	
Início   TCE   Fornecedores   Localizar   Ouvidoria			
Você está em: portal - Itapajé - favorecidos - despesas - item de despesas			
ITAPAJÉ		2023	
Escolher outro município -		Escolher outro ano -	
PREFEITURA		CÂMARA DE VEREADORES	
<b>DESPESA: Serv. tecnologia informacao/comunic.- PJ</b>		<b>mais sobre esse fornecedor</b>	
<b>FAVORECIDO: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA</b>			
CNPJ/CNPJ: 02.288.268/0001-04			
Foram encontrados 8 pagamentos - Total: R\$24.400,00			
Data	Descrição	Valor Pago (R\$)	
28/03/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS Cód. da Despesa: 33904000 Nome enviado pelo Município: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA Despesa: SERV. TECNOLOGIA INFORMACAO/COMUNIC.- PJ Empenho: 10030010 - Camara Municipal de Itapaje <a href="#">(mais detalhes)</a>	3.500,00	
27/03/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS Cód. da Despesa: 33904000 Nome enviado pelo Município: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA Despesa: SERV. TECNOLOGIA INFORMACAO/COMUNIC.- PJ Empenho: 10030010 - Camara Municipal de Itapaje <a href="#">(mais detalhes)</a>	3.500,00	
05/06/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS Cód. da Despesa: 33904000 Nome enviado pelo Município: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA Despesa: SERV. TECNOLOGIA INFORMACAO/COMUNIC.- PJ Empenho: 05060023 - Camara Municipal de Itapaje <a href="#">(mais detalhes)</a>	2.900,00	
30/06/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS Cód. da Despesa: 33904000 Nome enviado pelo Município: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA Despesa: SERV. TECNOLOGIA INFORMACAO/COMUNIC.- PJ	2.900,00	



Município: UMIRIM – CAMARA

[https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/nempenho/cod\\_neq/17368375000101/mun/174/versao/2023/despesa/33903900/de\\_elemento\\_od/Outros+serv.+de+terc.+pessoa+juridica/camara/true/fav/true/origFavorecido/true](https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/nempenho/cod_neq/17368375000101/mun/174/versao/2023/despesa/33903900/de_elemento_od/Outros+serv.+de+terc.+pessoa+juridica/camara/true/fav/true/origFavorecido/true)

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS**

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal - umirim - favorecidos - despesas - item de despesas

**UMIRIM** 2023  
Escolher outro município - Escolher outro ano -

PREFEITURA **CÂMARA DE VEREADORES**

**DESPESA: Outros serv. de terc. pessoa jurídica**  
**FAVORECIDO: WORK CONTABILIDADE LTDA**  
CPF/CNPJ: 17.368.375/0001-01  
Foram encontrados 10 pagamentos - Total: R\$17.433,00

[mais sobre esse fornecedor](#)

Data	Descrição	Valor Pago (R\$)
07/02/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ELABORAÇÃO DA GFIP E TRANSMISSÃO RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: WORK CONTABILIDADE LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 00000587 - Câmara Municipal de Umirim <a href="#">(mais detalhes)</a>	1.743,30
27/02/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ELABORAÇÃO DA GFIP E TRANSMISSÃO RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: WORK CONTABILIDADE LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 00000705 - Câmara Municipal de Umirim <a href="#">(mais detalhes)</a>	1.743,30
30/03/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ELABORAÇÃO DA GFIP E TRANSMISSÃO RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: WORK CONTABILIDADE LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 27030010 - Câmara Municipal de Umirim <a href="#">(mais detalhes)</a>	1.743,30

Município: MERUOCA

[https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/naoconhecido/nempenho/idn/03675644000178/de\\_elemento\\_od/Otros+serv.+de+terc.+pessoa+juridica/mun/105/versao/2023/despesa/33903900/nome/INTERPUBLICA%2BASSESSORIA%2BE%2BCONSULTORIA%2BMUNICIPAL%2BLTDA](https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/naoconhecido/nempenho/idn/03675644000178/de_elemento_od/Otros+serv.+de+terc.+pessoa+juridica/mun/105/versao/2023/despesa/33903900/nome/INTERPUBLICA%2BASSESSORIA%2BE%2BCONSULTORIA%2BMUNICIPAL%2BLTDA)

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS**

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal - Interpublica assessoria e consultoria municipal ltda..... - municipios - despesas - detalhes da despesa

**INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MU...** 2023  
Nome Completo: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA..... Escolher outro ano -  
CPF/CNPJ: 03.675.644/0001-78

**DESPESA: Outros serv. de terc. pessoa jurídica**  
Foram encontrados 3 pagamentos - Total: R\$11.600,00

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
14/02/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E HOLERITES (CONTRA - CHEQUE), REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, ATRAVÉS DA SECRET Nome enviado pelo Município: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA..... Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 02010192 <a href="#">(mais detalhes)</a>	1.450,00
19/04/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E HOLERITES (CONTRA - CHEQUE), REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, ATRAVÉS DA SECRET Nome enviado pelo Município: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA..... Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 02010192 <a href="#">(mais detalhes)</a>	1.450,00
19/05/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E HOLERITES (CONTRA - CHEQUE), REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, ATRAVÉS DA SECRET	1.450,00

**PROPOSTA DE PREÇO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
CAIXA DE APOSENTADOS E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE ITAPEJÉ/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPEST.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPEST.	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 16.800,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DADOS DO PROPONENTE:

**Razão Social:** LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. EPP

**Endereço:** Praça 23 de Junho nº 10 Sala 12 Centro – Eusébio – CEP: 61.760-000

**CNPJ:** 73.807.711/0001-46

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** 1369-2

**Conta Corrente:** 5210-8

Declaro que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Eusébio, 15 de Dezembro de 2023.

LAY OUT SERV. DE INFORM. E PROCESSAM. DE DADOS LTDA  
CNPJ: 73.807.711/0001-46  
Pr-23 Junho, 10 - Sala 12  
Centro - CEP: 61.760-000  
EUSÉBIO - CEARÁ

**JOÃO BEZERRA DE MENEZES NETO**

CPF: 039.935.683-54  
**GESTOR COMERCIAL**

João Bezerra de Menezes Neto  
CPF: 039.935.683-54  
Gerente Comercial / Marketing

## PROPOSTA DE PREÇOS

### A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE ITAPAJÉ (CAPESEI).

**RAZÃO SOCIAL:** G & T CONTROLLER LTDA.

**CNPJ:** 10.548.533/0001-66

**Endereço:** Rua Renato Ramalho Dantas, 727, Planalto da Catumbela, Russas/CE.

**E-mail:** administrativo@gtcontroller.com.br

**Administrador:** José Claudio Falcão Nobre – (85) 9 9192 3939

Vimos pela presente, apresentar a V.S.<sup>a</sup> propostas de preços para realização de serviços técnicos especializados, conforme especificações a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	R\$ V. Unit.	R\$ V. Global
01	Locação de sistema informatizado de folha de pagamento para atuar junto à CAPESEI.	Mês	12	1.470,00	17.640,00

Valor Global – R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto cotado.

Russas/CE, 15 de dezembro de 2023



.....  
**José Cláudio Falcão Nobre**  
Sócio Administrador



CAPESI

10

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

AO SETOR DE COMPRAS  
DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ITAJAÍ - CAPES - CE;

Em atendimento à sua solicitação, apresentamos para sua apreciação nossa proposta de preços para a execução dos serviços disposto na Coleta de Preços supracitada, conforme planilha de Preços em anexo, e seguindo discriminando e condições abaixo:

OBJETO: Prestação de Serviços na Consultoria e Assessoria Técnica de apoio administrativo na área de Recursos Humanos, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos administrativos e financeiros deste Instituto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESI.	Serviço	12	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>					<b>18.360,00</b>

Valor total por extenso: R\$ 18.360,00 (DEZOITO MIL TREZENTOSE SESENTA REAIS)

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias

Proponente: A M SERVIÇOS

E-mail: marlos.amservicos@hotmail.com

Endereço: Av. Alfredo Fernandes Franco, S/Nº, Center Comercial, Sala 06, Centro, Piquet Carneiro - Ce.

Piquet Carneiro, 19 de dezembro de 2023.

**Antonio Marlos de Oliveira Silva**

Socio-Diretor A M Serviços

**CNPJ: 13.120.861/0001-55**

Assinatura do Responsável  
**CPF: 795.099.403-72**

**A M SERVIÇOS**

Av. Alfredo Fernandes Franco, S/N, CENTER COMERCIAL SALA 06 | Centro -Piquet Carneiro-CE.

CNPJ: 13.120.861/0001-55 | Cel. (88) 9855-0010

e-mail: marlos.amservicos@hotmail.com



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará

CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESE

11

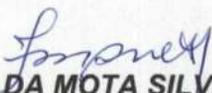
## DESPACHO

Ao  
Setor Contábil,

Diante da necessidade de LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESE - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE., encaminhamos a este setor o presente despacho, **ANEXO PESQUISA DE PREÇOS**, para que seja feita verificação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, para posteriormente à deflagração do procedimento administrativo.

ITAPAJE, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atenciosamente,

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESE**



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESE

12

**PARA O(A) DIRETOR DA CAPESE.**

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi feita a verificação de recursos para atendimento da despesa pleiteada, que está estimada conforme orçamento básico no valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, constatada a sua existência, ao amparo nas seguintes dotações:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO	ELEMENTO
CAPESE	09.122.0004.2.140.0000	33.90.39.00

ITAPAJE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDERSON CARLOS  
LEITE  
PEREIRA:62112481304

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM  
BRANCO), ou=22121066000172,  
ou=videoconferencia, cn=ANDERSON CARLOS  
LEITE PEREIRA:62112481304

Setor de Contabilidade



**AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Eu, **JOSE DA MOTA SILVA NETO, DIRETOR DA CAPESEI**, no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo.

**AUTORIZO:**

A abertura de procedimento administrativo, na modalidade DISPENSA nos termos do disposto no **art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93**, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto:** LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESEI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE.

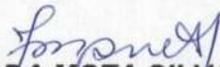
**02. Unidade Administrativa:** CAPESEI

**03. Dotação Orçamentária:** 09.122.0004.2.140.0000

**04. Elementos de Despesa:** 33.90.39.00

**05. Fonte de Recursos:** Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta de recursos próprios.

ITAPAJE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESEI**



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.20.01-DP

A Presidente da Comissão de Licitação da CAPESEI, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESEI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*“É dispensável licitação:*

*(...)*

*Art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, DECRETA:*

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*...*

**II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação decorre de solicitação expressa do DIRETOR DA CAPESEI, tem como necessária a utilização dessa aquisição, buscando atender as atividades administrativas com a devida homologação e, quanto aos princípios norteadores da Administração Pública com transparência e assim buscar a proposta mais vantajosa à administração. A presente contratação encontra respaldo no fato de que, o valor a ser pago para o objeto a seguir mencionado, está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**, sendo assim torna-se então dispensável a **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESEI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE.**, encontrando-se anexo a este processo as



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará

CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

15

cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos para a administração pública.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93, justifica-se ante o exposto pela obediência aos limites dispostos no art. 23, inciso II alínea "a", que estabelece valores para cada modalidade de licitação.

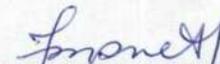
Foi feita a escolha da proposta de **LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA PROC DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.807.711/0001-46, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas propostas apresentadas a CAPESE a contratação poderá ser realizada com o proponente acima citado, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93.

ITAPAJE, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESE**



## MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO – Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O CAPESE, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA.

A CAPESE, com sede na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.393.938/0001-39, neste ato representado pela DIRETORA EM EXERCÍCIO DA CAPESE, Sr. **JOSE DA MOTA SILVA NETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objetivo a: **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESE - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE.**, conforme detalhamento:

Objeto	Und	Qtd	Vr.Mensal	Total
LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESE - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE..	MÊS	12		

### **Descrição dos Serviços:**

Possibilita o cadastramento de prestadores e serviços autônomos;  
Controle dos dependentes e pensionistas;  
Geração de previa e processamento de cálculo mensal, adiantamento, complementar, 13º salário adiantado e integral, licença prêmio, férias individuais,  
férias coletivas, rescisões individuais e coletivas;  
Possibilita gerar 13º salário pela média salarial ou pelo último salário;  
Possibilita processamento de cálculos simulados;  
Gerencia os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo da mesma, com possibilidade de se informar a data prevista para o início do gozo de férias;  
Permitir configurar o tratamento dado às faltas e afastamentos no cálculo de férias, o tipo de base de cálculo utilizados, quais os proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal/férias/complementar /13º/etc.), as formas de alteração salarial;  
Possibilita a configuração de todas as fórmulas de cálculo, ficando em conformidade, com o estatuto do órgão;  
Gera remessa de pagamento geral, por secretária, setor e por fonte de recursos;  
Possibilita a inclusão de variáveis fixas e mensais;  
Gerencia a lotação e a localização, inclusive de servidores cedidos, mantendo todo o seu histórico;



Possibilita a progressão funcional e promoções de cargos, sempre mantendo as respectivas informações registradas no histórico do servidor;

Efetua o cálculo automaticamente de todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, ainda permitindo que sejam gerados todos os relatórios e arquivos necessários, para os órgãos competentes;

Gera arquivos de solicitação de cadastramento do PASEP, abertura de conta bancária;

Possibilitar a geração das informações referentes à folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco;

Permitir o controle das movimentações do servidor para informação ao tribunal de contas;

Geração de arquivo de consulta da qualificação cadastral dos funcionários, para cadastramento inicial dos servidores no e-Social, através do link <https://esociallote.dataprev.gov.br> conforme leiaute disponibilizado no portal <http://esocial.gov.br>;

Emissão de relatórios de todos os encargos do órgão, bem como a emissão de guias e relatórios em modo gráfico ou em arquivo quando necessário;

Permite gerenciar o tempo de serviço efetivo, possibilitando emitir certidão de tempo de serviço e disponibilizando informações para o cálculo da concessão de aposentadoria, inclusive tempo de serviço fora do município com emissão separada ou junta;

Cadastra os afastamentos e licenças, possibilitando o retorno automático no final do período dos mesmos;

Integração ao sistema de gerenciamento de frequência através de ponto eletrônico por meio de leitura biométrica;

Integração ao portal do servidor permitindo em tempo real e ambiente virtual a disponibilização de contracheques online, declaração de rendimentos e ficha financeira.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO**

- 2.1. Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_ e no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
- 2.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, a serem pagos por empenhos e mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da mesma. A citada fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo CAPESE, que atestará a execução do objeto licitado;

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses ou até a execução total dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no §1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução concernente ao objeto contratual;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo CAPESE, conforme o acordado.



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** Executar o objeto do Contrato, de conformidade com a qualidade compatível com a licitada, conforme a proposta vencedora do certame, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 7.2.** Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação;
- 7.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto licitado, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAPESE, em caso de atraso no fornecimento do objeto;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAPESE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

**9.2.** Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei supra aludida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**10.2.** Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

**10.3.** Os recursos serão protocolados na CAPESE e encaminhados à Comissão de Licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS**

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da Comarca de ITAPAJÉ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas)



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESE

19

vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPAJE-CE – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR DA CAPESE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESE

20

## DESPACHO

À  
Assessoria Jurídica.

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2023.12.20.01-DP, para análise e emissão de Parecer quanto a legalidade do uso adequado da Dispensa de Licitação para a **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESE - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE.**, nos termos, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

ITAPAJE, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

---

**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESE**



## PARECER JURÍDICO

### **INTERESSADO: PRESIDENTE DA CAPESE**

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 2023.12.20.01-DP.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos Preceitos determinados pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações em especial às contidas no Artº 24, Inciso II, da Lei de Licitações, transcrito a seguir:

A Lei Federal 8.666 que rege os contratos e as licitações da administração Pública, estabelece em seu artº 2º a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros. Explicita, ainda em seu artº 3º, caput, que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos” Assim, tanto para aquisição de bens quanto prestação de serviços é exigida da administração pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra de compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das licitações em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas. Essas situações, todas em caráter excepcional, estão previstas nos Artigos 14, 24 e 25 da Lei 8.666/93 e deverão observar o disposto no Artº 26.

No caso em exame, interessa principalmente os casos de Dispensa de Licitação previsto no Artº 24 da Carta Magna em epígrafe, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018** mais precisamente no seu inciso II, e ainda **Artº 26 parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93**, que passamos a analisar:

*“É dispensável licitação:*

*(...)*

*Art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

### **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

*O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, DECRETA:*



**Art. 1º** Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Artº 26...

**Parágrafo único** - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.

Razão da escolha da proposta da empresa **LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA PROC DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.807.711/0001-46, por apresentar mais vantajosidade e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante: no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima;

Diante do exposto, observa-se que o conceito de dispensa é legítimo, uma vez que seu reconhecimento se faz por um ato administrativo formal. Embora possa, valendo-se da analogia, utilizar-se deste conceito para auxiliar a caracterização da situação de emergência, não se deve, pelos entendimentos anteriormente mencionados, limitar-se a aplicação de dispensa de licitação do Art. 24, Inciso I, aquelas situações estabelecidas no referido artigo que encontra-se devidamente justificados e comprovados pelo Sr. Presidente.

É o nosso Parecer. S.M.J.

ITAJAJÉ - CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
Felipe Timbó  
OAB/CE 32.095  
Assessoria Jurídica



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPEI

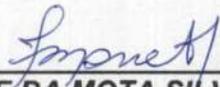
23

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da CAPEI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.12.20.01-DP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**, visando a **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPEI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE.**, pelo valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, proposta de menor preço apresentada por LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA PROC DE DADOS LTDA , inscrita no CPF nº 73.807.711/0001-46.

Assim, nos termos do artigo art.26, da Lei nº 8.666/93, vem declarar para que proceda a devida ratificação.

ITAPAJE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPEI**



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará

CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESEI

24

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu **JOSE DA MOTA SILVA NETO**, DIRETOR DA CAPESEI, no uso de minhas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **2023.12.20.01-DP**, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a declaração de dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESEI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE.**, conforme relação consta nos autos deste processo, pelo valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, proposta de menor preço apresentada por **LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA PROC DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 73.807.711/0001-46**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

ITAPAJE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESEI**



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará

CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESEI

25

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da CAPESEI, em cumprimento à ratificação do processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 2023.12.20.01-DP a seguir:

**Objeto:** LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESEI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE.

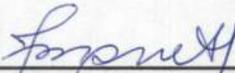
**Favorecido:** LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA PROC DE DADOS LTDA.

**Valor Global:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

**Fundamento Legal:** Parágrafo único, do artigo 26 e artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pelo Sr. **JOSE DA MOTA SILVA NETO**, DIRETOR DA CAPESEI.

ITAPAJE-Ce, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESEI**



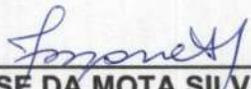
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESEI  
26

### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certifico que o extrato de Dispensa de Licitação Nº 2023.12.20.01-DP para **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESEI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE.** foi afixado no quadro de aviso do CAPESEI, no dia 20 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

ITAPAJE-Ce, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESEI**



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ**  
 Praça Vicente Porfirio Sampaio, 1900 - Centro - Itapajé - Ceará  
 CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

**CAPESE**  
 27

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

O DIRETOR DA CAPESE, no uso de minhas atribuições legais, CONVOCA, LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA PROC DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.807.711/0001-46, através de seu representante legal, para assinatura do Contrato decorrente do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.12.20.01-DP, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESE - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE.**, com a devida apresentação de documentos de habilitação.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITAPAJE-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Jose da Mota Silva Neto*  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESE**

A(O) ILMO.(A) SR.(A):

**LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA PROC DE DADOS LTDA**

=====

Use Exclusivo de:  
**LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA PROC DE DADOS LTDA**

=====

Recebido em: 20/12/2023  
*João Bezerra de Menezes Neto*  
**LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA PROC DE DADOS LTDA**  
 Joao Bezerra de Menezes Neto  
 CPF: 039.935.683-54

=====

**LAYOUT SERVICOS DE INFORMÁTICA E  
 PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP**  
 CNPJ 73.807.711/0001-46  
 João Bezerra de Menezes Neto  
 Gestor Comercial / Marketing



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESE

28

## **ANEXO**

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**(Certidões, cartão CNPJ, Contrato Social)**

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ  
REGISTRO Nº. 91469  
29 NOV 1993 - PAGINA: 02/04  
Emls, 3675 Rua Major Facundo 660

LAY-OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Reconheço a Margem de Mês J1  
Oficial Mayor de 3º RTD/RPJ de  
Fortaleza - Ce.

RAIMUNDA MENDES COSTA, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 90005034510 expedida por SSP\_CE e CPF nº 649.054.034-72 residente e domiciliada nesta capital a Rua São Francisco, 150 - B1-16 - Aptº-22 - Siqueira e MARIANO AIRES NETO, brasileiro, casado, operador, portador da Carteira de Identidade nº 227.202-81 - 2ª Via expedida por SSP\_CE e CPF nº 218863343-15, residente e domiciliado nesta capital a Rua São Francisco, 150 - B1-16 - Aptº-22 - Siqueira têm entre si, justo e contratados uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de LAY-OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

SEGUNDA - A Sociedade terá sua sede a Rua São Francisco, 150 - B1-16 - Aptº-22 - Siqueira, Fortaleza - Ceará.

TERCEIRA - A Sociedade explorará por conta própria a atividade de prestação de serviços de Processamento de Dados em Geral.

QUARTA - O Capital Social será de 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros Reais), dividido em 100 (cem) quotas iguais de 800,00 (Oitocentos Cruzeiros Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RAIMUNDA MENDES COSTA -----	CR\$ 40.000,00
MARIANO AIRES NETO -----	CR\$ 40.000,00
SOMA -----	CR\$ 80.000,00

QUINTA - O Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 01 de Agosto de 1993, apenas com a matriz.

SEXTA - A Responsabilidades dos sócios é limitada ao valor do Capital Social, na forma da lei.

SÉTIMA - A Gerência bem como o uso da denominação social caberá ao sócio MARIANO AIRES NETO.

OITAVA - O exercício comercial, coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será precedido o balanço do exercício, sendo que os lucros verificados serão distribuídos e os prejuízos suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

NONA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas pela legislação em vigor aplicável.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e preservado imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 71791704181342470733-1; Data: 17/04/2018 13:43:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT96765-9BC7.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ  
REGISTRO Nº. 91469  
29 NOV 1993 - PAGINA: 03104  
Emls. 3675 Rua Major Facundo 660

DÉCIMA - Fica eleito o Forum desta cidade, para qualquer ação fundada neste contrato, com renúncia a qualquer outro.

Registramo Marçom de Mota Jr.  
Oficial - Maior de 3º RTD/RPJ Ar.  
Fortaleza - Ce

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento em cartório.

Fortaleza - Ce, 24 de Agosto de 1993.

Raimunda Mendes Costa  
RAIMUNDA MENDES COSTA  
Mariano Aires Neto  
MARIANO AIRES NETO

TESTEMUNHAS:

Vicente de Paulo Gomes  
VICENTE DE PAULO GOMES  
CPF 141.606.843-00

Isabel Cristina Teixeira Lobo  
ISABEL CRISTINA TEIXEIRA LOBO  
CPF 589.391.213/68

Assinaturas e Armas de  
Raimunda Mendes Costa e Mariano Aires Neto  
24 SET 1993  
ITALO VILHAR DE ALENCAR ARAUJO  
Serenovante Autorizador

Cartorio Civil  
R. Major Facundo, 660  
224 - 30.02 - Fortaleza - CE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHI 06.970-4  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e cedido respectivo. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 71791704181342470733-2; Data: 17/04/2018 13:43:28  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT96764-3EWC.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2020 16:06:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 71791704181342470733-1 a 71791704181342470733-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfb35930a5b0e93c3d1159851c24fc6b2719cae313238c9881119e18e96322152114c9f8e0e2b58d64fb37a2527329a5ce093d80



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



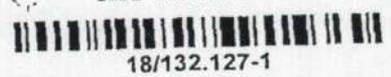
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201876395**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA



18/132.127-1

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800093582

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**EUSEBIO**  
Local

**10 Setembro 2018**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Trinidade Mendes Costa**  
Assinatura: *[assinatura]*  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



**LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA**

**CNPJ 73.807.711/0001-46**

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1 MARIANNY MENDES COSTA AIRES**, brasileira, solteira, Natural de Fortaleza – CE, estudante, nascida 23/09/1995, inscrito CPF no. 072.099.763-10 carteira de identidade no. 20075871747 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Silva, 464, Sumaré, CEP 60.732-553, Fortaleza-CE.

**2 RAIMUNDA MENDES COSTA**, brasileira, divorciada, Natural de Sousa-PB, comerciante, nascida em 17/01/1967, inscrita no CPF nº 649.054.034-72, cédula de identidade nº 90005034510 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Maria Luiza Silva, 464, Siqueira, CEP 60.732-553, Fortaleza-CE. Única proprietária de uma sociedade limitada, com denominação de **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicílio na Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará. Registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Melo Júnior sob nº 91469 em 29/11/1993, Aditivo sob no. 94502 em 15/06/1994, Aditivo II sob nº 137658 em 16/05/1997, Aditivo III sob nº 150583 em 17/11/1997, Aditivo IV sob nº 172036 em 29/06/1999, Aditivo V sob o nº 196545 em 26/10/2001 e Aditivo VI sob nº 5001229 em 29/12/2003, Aditivo VII sob no. 5010208 em 04/08/2008, Aditivo VIII sob no. 5014469 em 03/03/2010, Aditivo IX sob no. 5016824 em 04/02/2011, Aditivo X sob no. 5027927 em 24/07/2015, Aditivo XI sob no. 5028957 em 09/12/2015, Aditivo XII sob no. 5029213 em 21/01/2016, Aditivo XIII sob o no. 594258 em 30/01/2018, Aditivo XIV registrado na JUCEC – Junta Comercial do Ceará sob o no. 23201876395 em 04/09/2018; resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**1ª Cláusula** – A sociedade a girará sob a denominação social de **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicílio na Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará.

**2ª Cláusula** – O(s) signatário(s) do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**3ª Cláusula** – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

**4ª Cláusula** – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

*E m*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5180955 em 11/09/2018 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 181321271 - 11/09/2018. Autenticação: 1B166A94F0C316C6F771E7A1DEC2EF1A5E1DBAC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/132.127-1 e o código de segurança Z1Q7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
SECRETARIA-GERAL

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS**  
**LTDA**

**CNPJ 73.807.711/0001-46**

**15ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1 MARIANNY MENDES COSTA AIRES**, brasileira, solteira, Natural de Fortaleza – CE, estudante, nascida 23/09/1995, inscrito CPF no. 072.099.763-10 carteira de identidade no. 20075871747 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Silva, 464, Sumaré, CEP 60.732-553, Fortaleza-CE.

**2 RAIMUNDA MENDES COSTA**, brasileira, divorciada, Natural de Sousa-PB, comerciante, nascida em 17/01/1967, inscrita no CPF nº 649.054.034-72, cédula de identidade nº 90005034510 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Maria Luísa Silva, 464, Siqueira, CEP 60.732-553, Fortaleza-CE.

**1ª. Cláusula – DENOMINAÇÃO E SEDE:**

A sociedade gira sob denominação **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicílio Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará.

**2ª. Cláusula – CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000,00 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

<b>MARIANNY MENDES COSTA AIRES</b> .....	25.000 quotas.....	R\$ 25.000,00
<b>RAIMUNDA MENDES COSTA</b> .....	225.000 quotas.....	R\$ 225.000,00
<b>TOTAL</b> .....	250.000 quotas.....	R\$250.000,00

**§1º** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**§ 2º** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariedade pela integralização do capital.

**3ª. Cláusula – OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto a atividade de **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, Software customizáveis, Serviços prestados de processamento de dados, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, Software não-customizáveis. Locação de equipamentos de informática e eletroeletrônico.**



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS**  
**LTDA**

**CNPJ 73.807.711/0001-46**

**15ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**4ª Cláusula – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

A sociedade, que, conforme seus atos constitutivos, arquivados na JUCEC – Junta Comercial do Ceará sob o nº 23201876395 em 04/09/2018, iniciou suas atividades em 30 de novembro de 1993, terá prazo de duração indeterminado.

**5ª Cláusula – ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá a sócia **RAIMUNDA MENDES COSTA**, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**6ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**7ª. Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**8ª. Cláusula – FILIAIS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**9ª. Cláusula – REMUNERAÇÃO:**

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**10ª. Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS**  
**LTDA**

**CNPJ 73.807.711/0001-46**

**15ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**11ª. Cláusula – DECLARAÇÃO:**

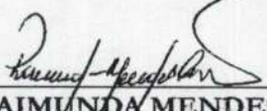
A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

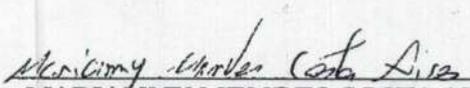
**12ª. Cláusula – FORO JURÍDICO:**

As partes elegem o foro de Eusébio, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Eusébio, 10 de Setembro de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
**RAIMUNDA MENDES COSTA**

  
 \_\_\_\_\_  
**MARIANNY MENDES COSTA AIRES**

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5180955  
 EM 11/09/2018

LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
 Protocolo: 18/132.127-1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	37	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201876395	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Nome: **LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2000227229

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	023		1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**EUSEBIO**  
 Local

4 Novembro 2020  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO / / Data Responsável  NÃO / / Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ /  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

/ / Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

/ / Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

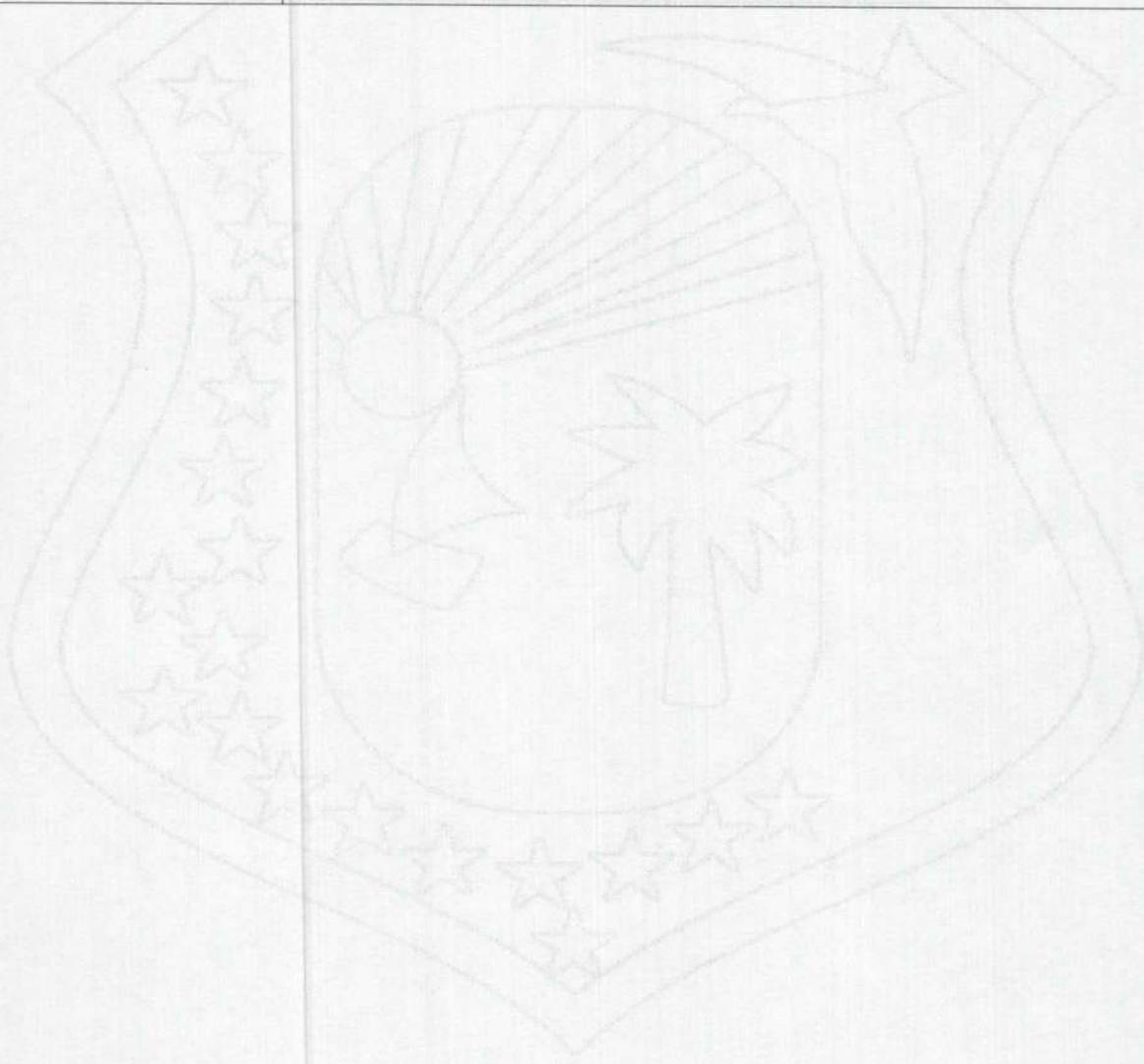


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/151.187-8	CEE2000227229	03/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA

Junta Comercial do Estado do Ceará



**LAY OUT SERVIÇOS INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

**CNPJ 73.807.711/0001-46**

**16ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1 MARIANNY MENDES COSTA AIRES**, brasileira, solteira, Natural de Fortaleza – Ce, estudante, nascida 23/09/1995, inscrito CPF no. 072.099.763-10, carteira de identidade no. 20075871747 SSP-Ce, residente e domiciliado na rua Maria Luiza Silva, 464, Sumaré, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce.,

**2 RAIMUNDA MENDES COSTA**, brasileira, divorciada, Natural de Sousa-PB, comerciante, nascida em 17/01/1967, inscrita no CPF nº 649.054.034-72, cédula de identidade nº 90005034510 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Maria Luisa Silva, 464, Siqueira, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce. Únicas proprietárias de uma sociedade limitada, com denominação de **LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicílio na Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**1ª Cláusula** – A **LAY OUT SERVIÇOS INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicílio na Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará a partir desta data e por força do presente contrato cria a seguinte filial:

1. Filial nº 01 na cidade Fortaleza, no estado do Ceará, onde tem seu endereço em RUA PAURILO BARROSO, nº 413, Bairro Jardim Cearense, Cidade Fortaleza – CE, CEP 60.712-122, cujo sua denominação será LAY OUT SERVIÇOS INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, e terá por seu nome fantasia LAY OUT SISTEMAS.

**2ª Cláusula** – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou diretamente ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

**3ª Cláusula** – A empresa dá ciência que esse ato será ultimo registrado em cartório. Que a empresa transfere os posteriores registros para a responsabilidade da JUCEC – Junta Comercial do Ceará.

**4ª Cláusula** – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

**CNPJ 73.807.711/0001-46**

**16ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1 MARIANNY MENDES COSTA AIRES**, brasileira, solteira, Natural de Fortaleza – Ce, estudante, nascida 23/09/1995, inscrito CPF no. 072.099.763-10, carteira de identidade no. 20075871747 SSP-Ce, residente e domiciliado na rua Maria Luiza Silva, 464, Sumaré, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce.,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481399 em 05/11/2020 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 201511878 - 03/11/2020. Autenticação: B06E6C57FE6EA0683B676B25B5621DEE4D4516. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.187-8 e o código de segurança 3LCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
SECRETÁRIA-GERAL

**LAY OUT SERVIÇOS INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

**CNPJ 73.807.711/0001-46**

**16ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2 **RAIMUNDA MENDES COSTA**, brasileira, divorciada, Natural de Sousa-PB, comerciante, nascida em 17/01/1967, inscrita no CPF nº 649.054.034-72, cédula de identidade nº 90005034510 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Maria Luisa Silva, 464, Siqueira, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce.

**1ª. Cláusula – DENOMINAÇÃO E SEDE:**

A sociedade gira sob denominação **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicílio Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará.

**2ª. Cláusula – FILIAL**

A sociedade possui sua filial que gira sob a denominação de **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, nome fantasia **LAY OUT SISTEMAS**, com domicílio em RUA PAURILO BARROSO, nº 413, Bairro Jardim Cearense, Cidade Fortaleza – CE, CEP 60.712-122.

**3ª. CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000,00 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

<b>MARIANNY MENDES COSTA AIRES</b> .....	25.000 quotas.....	R\$ 25.000,00
<b>RAIMUNDA MENDES COSTA</b> .....	225.000 quotas.....	R\$ 225.000,00
<b>TOTAL</b> .....	250.000 quotas.....	R\$250.000,00

§1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

§ 2º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**4ª. Cláusula – OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto a atividade de Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, Software customizáveis, Serviços prestados de processamento de dados, Desenvolvimento



CAPESES  
41

**LAY OUT SERVIÇOS INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

**CNPJ 73.807.711/0001-46**

**16ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

e licenciamento de programas de computador, Software não-customizáveis. Locação de equipamentos de informática e eletroeletrônicos.

**.5ª Cláusula – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

A sociedade, que, conforme seus atos constitutivos, arquivados no Cartório Melo Júnior sob nº 91469, iniciou suas atividades em 30 de novembro de 1993, terá prazo de duração indeterminado.

**6ª Cláusula – ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá a sócia **RAIMUNDA MENDES COSTA**, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**7ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**8ª. Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**9ª. Cláusula – REMUNERAÇÃO:**

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**10ª. Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**11ª. Cláusula – DECLARAÇÃO:**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481399 em 05/11/2020 da Empresa LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 201511878 - 03/11/2020. Autenticação: B06E6C57FE6EA0683B676B25B5621DEE4D4516. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.187-8 e o código de segurança 3LCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10

**LAY OUT SERVIÇOS INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA****CNPJ 73.807.711/0001-46****16ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**12ª. Cláusula – FORO JURÍDICO:**

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 19 de Outubro de 2020.

---

**RAIMUNDA MENDES COSTA**

---

**MARIANNY MENDES COSTA AIRES**

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481399 em 05/11/2020 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 201511878 - 03/11/2020. Autenticação: B06E6C57FE6EA0683B676B25B5621DEE4D4516. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.187-8 e o código de segurança 3LCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/151.187-8	CEE2000227229	03/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.099.763-10	MARIANNY MENDES COSTA AIRES
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA

Junta Comercial do Estado do Ceará





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Ceará

CAPESE

64

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/151.187-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5481399 em 05/11/2020 da empresa 2320187639-5 LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
2390068657-9	RUA PAURILO BARROSO 413 - BAIRRO JARDIM CEARENSE CEP 60712-122 - FORTALEZA/CE

05/11/2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481399 em 05/11/2020 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 201511878 - 03/11/2020. Autenticação: B06E6C57FE6EA0683B676B25B5621DEE4D4516. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.187-8 e o código de segurança 3LCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, de NIRE 2320187639-5 e protocolado sob o número 20/151.187-8 em 03/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5481399, em 05/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.099.763-10	MARIANNY MENDES COSTA AIRES
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA

Fortaleza, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2020, às 13:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/151.187-8.





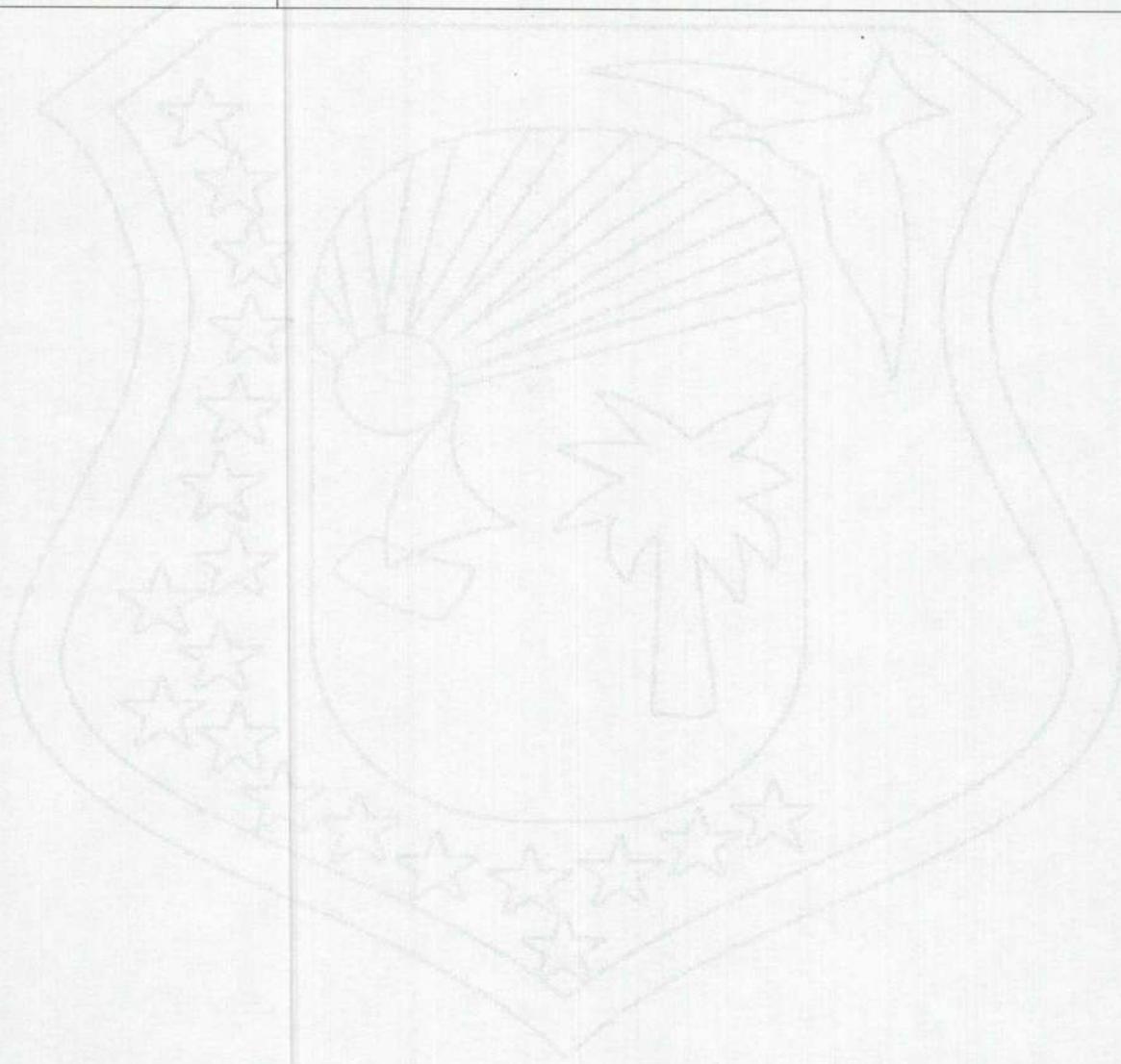
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. Quinta-feira, 05 de Novembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481399 em 05/11/2020 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 201511878 - 03/11/2020. Autenticação: B06E6C57FE6EA0683B676B25B5621DEE4D4516. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.187-8 e o código de segurança 3LcA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

CAPESE

47

CNH Digital  
Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**CE**

NOME  
JOÃO BEZERRA DE MENEZES NETO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
2006009302988 SSP-CE

CPF  
039.935.685-54

DATA NASCIMENTO  
19/01/1991

FILIAÇÃO  
ROSTINA BEZERRA DE MENEZES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO  
0E180435703

VALIDADE  
09/01/2025

1ª HABILITAÇÃO  
05/09/2014

OBSERVAÇÕES  
EAP:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
30/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14540906468  
CE17477656

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1847559570

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

SERPRO / DENATRAN

**CARTÓRIO  
MONDUBIM**

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS

**TITULAR: FERNANDA MARIA ALVES GOMES**  
**SUBSTITUTO: IGOR MAFRA CERQUEIRA**  
Rua Benjamin Brasil, 340, Mondubim  
Fortaleza-CE - CEP: 60711-442  
Telefone: (85) 3296.2821  
Email: [cartoriomondubim@hotmail.com.br](mailto:cartoriomondubim@hotmail.com.br)  
CNPJ: 36.698.732/0001-44

Nº24288

LIVRO Nº 118

FLS 222 - 222

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO que bastante faz e assina: LAY OUT  
SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos cinco (5) dias de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), neste Cartório do distrito de Mondubim, cidade de Fortaleza, no Estado do CE, República Federativa do Brasil, comparece e identificou perante mim, em meu cartório, como **OUTORGANTE - LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP**, CNPJ nº 73.807.711/0001-46, PRACA 23 DE JUNHO, nº 10, SALA 12, CENTRO, EUSEBIO-CE, E-mail [rcosta@hotmail.com](mailto:rcosta@hotmail.com), neste ato representada por **RAIMUNDA MENDES COSTA**, brasileira, divorciada, comerciante, nascida aos dezessete de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete (17/01/1967), RG nº 90005034510 SSP-CE, CPF nº 649.054.034-72, CNH nº 01673795845 Detran/CE, filha de Antonio Jose da Costa e Hilda Mendes da Costa, residente e domiciliada na Rua Maria Luiza Silva, nº 464, Siqueira, CEP 60732553, Fortaleza-CE. Reconhecidas como as próprias por mim, conforme os documentos apresentandos, de cuja capacidade jurídica dou fé e por ele me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador ora denominado **OUTORGADO - JOÃO BEZERRA DE MENEZES NETO**, brasileiro, casado, gerentee comercial, nascido aos dezenove de janeiro de mil novecentos e noventa e um (19/01/1991), RG nº 2006009302948 SSP-CE, CPF nº 039.935.683-54, CNH nº 06140435703 Detran/CE, filho de Regina Bezerra de Menezes, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1489, Demócrito Rocha, CEP 60440131, Fortaleza-CE; a quem concede amplos **PODERES** para: representar a outorgante, junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, para participar de quaisquer modalidades de licitação, seja concorrência, tomada de preço, convite, concursos, leilão ou pregão presencial ou eletrônico em todas as plataformas online disponíveis e existentes no mercado (BLL, Banco do Brasil, Compras NET, licitações-e, entre outras que promovam os certames), podendo o mesmo assinar propostas, formular ofertas, propor lances verbais e virtuais de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conceder descontos, e decidir sobre a interposição de recursos, assinar atas, anexos de editais e outros documentos relativos ao desenvolvimento de reunião de licitação, bem como assinar a celebração de contrato proveniente do referido processo licitatório, firmar acordos, compromissos, podendo fazer e acompanhar o técnico da área de informática, quando necessária amostra técnica, enfim promover e tudo o que mais fizer e praticar para o bom e fiel cumprimento do mandato, mesmo os aqui não expressos, mas necessários, podendo substabelecer. O presente mandato terá validade por tempo indeterminado.. A qualificação do outorgado, bem como o inteiro teor deste mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante que por ele se responsabiliza. **Este documento deve ser lido com atenção, pois eventuais erros, causados pela declaração das partes, serão corrigidos, até 30 (trinta minutos) após a fixação do selo digital. Certifico que todos os dados do procurador, foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante, na forma como vem representado, responsabilizando-se por sua exatidão e veracidade e os poderes aqui contidos foram declarados expressamente pelo(a) Outorgante, devendo a condição atualizada de poder delegar tais poderes ser exigida pelos órgãos e/ou pessoas a quem for apresentado o presente**

instrumento, conforme se fizer necessário para o ato e a lei o assim exigir. . E, assim o disse e me pediu que fosse lavrado este instrumento que lhe foi lido, aceita e assina, perante mim, Escrevente Autorizado. (A) RAIMUNDA MENDES COSTA e ANTONIO MARCONIO DO NASCIMENTO, Escrevente Autorizado (AA) Eu aa. Antonio Marconio do Nascimento (Escrevente Autorizado), lavrei, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.. Está conforme. Dou fé. Eu, (A) Antonio Marconio do Nascimento, a digitei, conferi. Eu Antonio Marconio do Nascimento - Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso do que uso. EMOLUMENTOS: R\$ 43,88, FERMOJU: R\$ 5,13, SELO: R\$ 7,20, FAADep: R\$ 2,19, FRMP: R\$ 2,19, TOTAL: R\$ 60,59 .SELO N° AAK441950-G3T9 AAL157519-F6C9. \*Válida somente com o selo de autenticidade\*

Antonio Marconio do Nascimento  
Escrevente Autorizado

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

*[Handwritten Signature]*

CARTÓRIO MONDUBIM  
Registro Civil de Pessoas Naturais e Nôtas  
Rua Benjamim Brasil, 340, Mondubim  
Fortaleza - CE / CEP: 60711-442

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo: 8  
Procuração/Escritura  
Sem Valor Declarado  
N°  
AAK441950-G3T9  
AAL157519-F6C9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do selo em: [selodigital.jus.ju.br/portal](http://selodigital.jus.ju.br/portal)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTEAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CÂMERA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**NOME**  
 MARIANNY MENDES COSTA AIRES

**DOC. IDENTIFIC. / OBSERVAÇÃO DE**  
 20075671747 SSP CE

**CPF** 072.099.763-10 **DATA NASCIMENTO** 23/09/1995

**RELAÇÃO**  
 MARIANO AIRES NETO  
 RAIMUNDA MENDES COSTA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. IVA**

**Nº MÓDULO** 06105377393 **VALIDADEZ** 12/02/2024 **Nº REGISTRAÇÃO** 27/06/2014

**OBSERVAÇÃO**  
 SEM OBSERVAÇÃO:

*Marianny Mend. Costa Aires*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** FORTALEZA, CE **DATA EMISSÃO** 10/06/2019

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

64780453940  
 CE171073193

**CEARÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1779203517

PROIBIDO PLASTIFICAR 1779203517

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-9  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 118 - Bairro São Lourenço - Fortaleza - CE CEP 60040-000 - Fone: (85) 3241-1041 - Fax: (85) 3241-3041

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º do V.º P.º 41 e 32 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º do V.º P.º da Lei Estadual 8.724/2008 autentico e presente as impressões digitais e impressão das partes do documento eletrônico e confero neste ato a veracidade dos dados.

**Cód. Autenticação: 71791102201650420359-1; Data: 11/02/2020 16:55:24**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT21422-AYJ2;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valor Assessor de Mariana Cavalcanti  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CAFES

51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2020 15:58:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 71791102201650420359-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfb3593097bbbd1dc28813f02362fe1d55955c3ada5bebda457d60ab35394a31eed1ff13e0e2b58d64fb37a2527329a5ce093d80



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



CAPES!

52

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2144436865

2144436865

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SUPERIORA  
DE REGISTRO E TABELIONATO DE NOTAS  
E CARTÓRIAS NA COMARCA DE FORTALEZA

Nome: **RAIMUNDA MENDES COSTA**

Doc. Identificação / Outorga Especial de: **90005034510** SGP CE

CM: **649.054.034-72** Data Nascimento: **17/01/1967**

Matrícula: **ANTONIO JOSE DA COSTA**

Nome: **RAIMUNDA MENDES DA COSTA**

Matrícula: **25/06/2026** 1ª Matrícula: **20/05/1996**

Local: **FORTALEZA, CE**

Assinatura: *Raimunda Mendes Costa*

Assessoria: **CEARA**

Data Matrícula: **13/07/2021**

S1366889356  
CR180897284



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 71790508212311193083-1  
Data: 05/08/2021 08:36:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALW57516-969W:



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Barro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo do A. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 5 de agosto de 2021 08:53:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2021 20:15:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 71790508212311193083-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da966d6f00eea78e3f8467cc2b4c84e7cf7d48ff5fe21eb5f064a99c4b9a6f609c3dbe0e2b58d64fb37a2527329a5ce093d80



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.807.711/0001-46 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/11/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC 23 DE JUNHO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 12
------------------------------	--------------	------------------------

CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RCOSTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 3256-1414
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 09:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
CNPJ: 73.807.711/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:05 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **F61B.06F3.EF41.B32B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202330334502

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	73807711000146
RAZÃO SOCIAL:	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/11/2023 ÀS 08:24:34  
VÁLIDA ATÉ 26/01/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000018161

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**48131 - LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

Endereço

PC 23 DE JUNHO, 10 SALA 12

CENTRO EUSEBIO-CE CEP: 61760520

No. Requerimento

0000018161/2023

Documento

C.N.P.J. : 73.807.711/0001-46

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 25/01/2024**

COD. VALIDAÇÃO 0000018161

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.



CAPESE

58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 0000018161**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 73.807.711/0001-46**  
**DATA DE EMISSÃO: 27/11/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/01/24  
EUSEBIO-CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 27/11/23 às 10:52:56**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73.807.711/0001-46  
**Razão Social:** LAY OUT SERVICOS DE INF E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
**Endereço:** PCA 23 DE JUNHO 10 SALA 12 / CENTRO / EUSEBIO / CE / 61760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

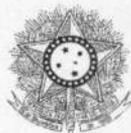
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2023 a 02/01/2024

**Certificação Número:** 2023120408564610438338

Informação obtida em 12/12/2023 12:15:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 73.807.711/0001-46  
Certidão n°: 42090830/2023  
Expedição: 18/08/2023, às 15:36:13  
Validade: 14/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.807.711/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CAPESE  
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 - Centro - Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESE  
61

**TERMO DE CONTRATO – Nº 2023.12.20.01**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAPESE, COM A EMPRESA LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA PROC DE DADOS LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A CAPESE, com sede na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro, ITAPAJÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.393.938/0001-39, neste ato representado pela DIRETOR DA CAPESE, Sra. **JOSE DA MOTA SILVA NETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 918.914.263-20, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, **LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA PROC DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.807.711/0001-46, com sede à Praça 23 de Junho nº 10 Sala 12 Centro – Eusébio, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. **JOAO BEZERRA DE MENEZES NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.935.683-54, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº **2023.12.20.01-DP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objetivo a: **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESE - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE**, conforme detalhamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QDT.	Vr. Mês	Total
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESE - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE.	MES	12	1.400,00	16.800,00
<b>Total Geral</b>					<b>16.800,00</b>

**Especificação dos serviços:**

Possibilita o cadastramento de prestadores e serviços autônomos;  
Controle dos dependentes e pensionistas;  
Geração de prévia e processamento de cálculo mensal, adiantamento, complementar, 13º salário adiantado e integral, licença prêmio, férias individuais, férias coletivas, rescisões individuais e coletivas;  
Possibilitar gerar 13º salário pela média salarial ou pelo último salário;  
Possibilita processamento de cálculos simulados;  
Gerencia os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo da mesma, com possibilidade de se informar a data prevista para o início do gozo de férias;  
Permitir configurar o tratamento dado às faltas e afastamentos no cálculo de férias, o tipo de base de cálculo utilizados, quais os proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal/férias/complementar /13º/etc.), as formas de alteração salarial;  
Possibilita a configuração de todas as fórmulas de cálculo, ficando em conformidade, com o estatuto do órgão;  
Gera remessa de pagamento geral, por secretária, setor e por fonte de recursos;  
Possibilitar a inclusão de variáveis fixas e mensais;  
Gerencia a lotação e a localização, inclusive de servidores cedidos, mantendo todo o seu histórico;  
Possibilita a progressão funcional e promoções de cargos, sempre mantendo as respectivas informações registradas no histórico do servidor;  
Efetua o cálculo automaticamente de todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, ainda permitindo que sejam gerados todos os relatórios e arquivos necessários, para os órgãos competentes;  
Gera arquivos de solicitação de cadastramento do PASEP, abertura de conta bancária;  
Possibilitar a geração das informações referentes à folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco;



Permitir o controle das movimentações do servidor para informação ao tribunal de contas;  
Geração de arquivo de consulta da qualificação cadastral dos funcionários, para cadastramento inicial dos servidores no e-Social, através do link <https://esociallote.dataprev.gov.br> conforme leiaute disponibilizado no portal <http://esocial.gov.br>;  
Emissão de relatórios de todos os encargos do órgão, bem como a emissão de guias e relatórios em modo gráfico ou em arquivo quando necessário;  
Permite gerenciar o tempo de serviço efetivo, possibilitando emitir certidão de tempo de serviço e disponibilizando informações para o cálculo da concessão de aposentadoria, inclusive tempo de serviço fora do município com emissão separada ou junta;  
Cadastra os afastamentos e licenças, possibilitando o retorno automático no final do período dos mesmos;  
Integração ao sistema de gerenciamento de frequência através de ponto eletrônico por meio de leitura biométrica;  
Integração ao portal do servidor permitindo em tempo real e ambiente virtual a disponibilização de contracheques online, declaração de rendimentos e ficha financeira.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO**

- 2.1. Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº 2023.12.20.01-DP, no art. 24, inciso I, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93 e na proposta de preços da Contratada.
- 2.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, a serem pagas mediante entrega de todo o material em perfeitas condições. A citada fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo CAPESI que atestará a execução do objeto licitado;

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de 12 (doze) meses ou até a execução total dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no §1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução concernente ao objeto contratual;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo CAPESI, conforme o acordado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com a qualidade compatível com a licitada, conforme a proposta vencedora do certame, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 7.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação;



7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto licitado, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CAPESE, em caso de atraso no fornecimento do objeto;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CAPESE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei supra aludida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

10.3. Os recursos serão protocolados no CAPESE e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº 09.122.0004.2.140.0000, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de ITAPAJÉ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas)



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAJAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 - Centro - Itajajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPI: 63.393.938/0001-39

vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAJAJE-CE - CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Jose da Mota Silva Neto*  
JOSE DA MOTA SILVA NETO  
DIRETOR DA CAPESE  
CONTRATANTE

*João Bezerra de Menezes Neto*  
LAYOUT SERVICOS DE INFORMÁTICA PROC  
DE DADOS LTDA  
João Bezerra de Menezes Neto  
CPF 039.935.683-54  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Luane M. B. Costa*  
NOME: 230.239.883-15

*Rafaela Silva*  
NOME: 379.317.563-68

LAYOUT SERVICOS DE INFORMÁTICA E  
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP  
CNPJ 78.807.711/0001-46  
João Bezerra de Menezes Neto  
Gestor Comercial / Marketing



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará

CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI

65

## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O DIRETOR DA CAPESI, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2023.12.20.01 resultante da Dispensa de Licitação Nº 2023.12.20.01-DP:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CAPESI

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.122.0004.2.140.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE.

**CONTRATADA:** LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA PROC DE DADOS LTDA

**CONTRATANTE:** CAPESI

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOAO BEZERRA DE MENEZES NETO

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE DA MOTA SILVA NETO

ITAPAJE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESI**



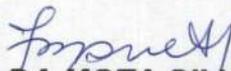
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará  
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESEI  
66

### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato nº 2023.12.20.01 resultante da Dispensa de Licitação Nº 2023.12.20.01-DP, cujo objeto é o **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATUAR JUNTO À CAPESEI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE**, foi afixado no dia 29 DE DEZEMBRO DE 2023, no flanelógrafo do CAPESEI, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITAPAJE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**JOSE DA MOTA SILVA NETO**  
**DIRETOR DA CAPESEI**